

ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

2o.RCPJ SOROCABA
REGISTRO.n.158.397
24/04/2023.

Ata da Assembleia Geral de Constituição e Organização da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico

No dia 11 de Março de 2023, às 17h00m, na sede da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico, sito à Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP, CEP 18108-106, reúne-se, em primeira convocação, a Assembleia Geral de Constituição e Organização da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico, sob a Presidência da Sra. Simone Rodrigues Frate de Souza para proceder sua Constituição e Organização. O nome da nova Associação será **ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO**, sendo a mesma uma **Associação Privada**, de Direito Privado, **Sem Fins Lucrativos e Econômicos**. **Mandato da Diretoria:** A Diretoria da Associação terá seu mandato de 05 (cinco) anos de duração, tendo o seu início no dia 01 de Janeiro e término no dia 31 de Dezembro de cada ano. Excepcionalmente por estar sendo Constituída e Organizada nesta data, esta assembleia entende por bem que a primeira eleição da Diretoria seja para cumprir o mandato do restante do ano de 2023, ora em curso, até o ano de 2027, ou seja, do dia 11 de Março 2023 ao dia 31 de Dezembro de 2027 e nas próximas eleições será seguido o rito estatutário com o mandato de 05 anos. **Eleição do Secretário Desta Ata:** É eleito para secretariar esta ata o Sr. Praxedes Batista da Silveira. Inicia-se a Assembleia conforme o **Edital de Convocação**, afixado na Sede da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico, no dia 26 de Fevereiro de 2023, cujo teor é lido à todos pela Sra. Presidente. Encontrando tudo dentro da mais perfeita ordem e regularidade a Sra. Presidente **Declara Instalada Oficialmente a Assembleia Geral de Constituição e Organização da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico**. Passa-se a cumprir o Edital de Convocação. a) **Aprovar o Estatuto Social** – Passa-se a leitura do proposto Estatuto Social da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico que sendo aprovado será transcrito a parte desta ata em formato próprio para registro em cartório. Após a leitura do Estatuto Social para discussão e aprovação, a Sra. Presidente franqueia a palavra para os membros colocarem em discussão o texto do Estatuto Social da nova Associação, porém, como nenhum dos presentes oferece objeções ou emendas, o Estatuto Social é posto em votação por aclamação para aprovação e o





000

Estatuto Social da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico é Aprovado e Promulgado Por Unanimidade. b) Aprovar o Nome da Associação e seu Endereço – Aprova-se por unanimidade o nome da Associação como ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO e seu endereço conforme segue: Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP, CEP 18108-106. **c) Eleição da Diretoria** – Passa-se a Eleição da Diretoria da Associação para cumprir o mandato do dia 11 de Março 2023 ao dia 31 de Dezembro de 2027, ficando assim constituído: **Presidente: Simone Rodrigues Frate de Souza**, brasileira, nascida em 07/03/1981, casada, secretária, portadora do RG nº 328362013 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 198.143.508-50, filha de João Frate Neto e Neusa Maria Rodrigues Frate, residente e domiciliada na Rua Borba Gato, nº 331, Apto 51, Grand Phoenix, Santo Amaro – SP, CEP 04747-901, telefone: (11) 98168-8548 e e-mail: bispojosivaldobatista@uol.com.br. **Vice-Presidente: Janete Ribeiro Frate**, brasileira, nascida em 17/02/1981, casada, secretária, portadora do RG nº 33.038.720-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 349.983.458-85, filha de João Batista Lúcio e Joana Ribeiro Lúcio, residente e domiciliada na Rua Romeu Antônio Caruso, nº 523, Jardim Santa Bárbara, Sorocaba – SP, CEP 18053-373, telefone: (15) 98183-0527 e e-mail: janetefrate2012@gmail.com. **Secretário: Praxedes Batista da Silveira**, brasileiro, nascido em 03/10/1959, solteiro, auxiliar de limpeza, portador do RG nº 12.663.572-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 198.253.168-10, filho de Benedito Batista da Silveira e Rosalia Manuel da Silveira, residente e domiciliado na Rua Doutor Heitor Avino, nº 175, Chave, Votorantim – SP, CEP 18115-010, Telefone: (11) 98822-7883 e e-mail: praxedesbat@gmail.com. **Tesoureiro: Gilliard Ferreira Mendes**, brasileiro, nascido em 26/12/1987, casado, coordenador comercial, portador do RG nº 38.317.168-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 351.125.298-90, filho de Manoel Ferreira Mendes e Francisca Alves Mendes, residente e domiciliado na Rua Washington Pensa, nº 541, Jardim Santa Claudia, Sorocaba – SP, CEP 18077-580, Telefone: (15) 98815-5135 e e-mail: gilliard.femendes@gmail.com. Todos são empossados em seus respectivos cargos, onde terão responsabilidade na administração da Associação a partir da presente data, dia 11 de Março 2023 até o 31 de Dezembro de 2027. **d) Ato Declaratório da Constituição e Organização da Associação** – Então, com todos os procedimentos legais e de acordo com o Edital





004

de Convocação por Afixação, sendo tudo realizado na mais perfeita ordem, a Sra. Presidente **Proclama e Declara Constituída a Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico**, regularmente organizada. Registra-se que fará ser processada toda a documentação exigida por lei, para se fazer cumprir os registros devidos nos órgãos públicos governamentais competentes do nosso país. **Leitura da Ata:** Esta Ata é lida e aprovada por todos os presentes. A Sra. Presidente Simone Rodrigues Frate de Souza ainda declara que tudo foi realizado para atender as leis vigentes do nosso país. **Término da Assembleia Geral de Constituição e Organização.** Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Assembleia Geral às 18h17m. Que Deus abençoe e ilumine a nova Associação. E, eu, Praxedes Batista da Silveira, Secretário eleito que fui para esta Assembleia, a tudo presente, lavro, dato e assino a presente Ata, juntamente com o Sra. Presidente da Diretoria, Simone Rodrigues Frate de Souza e o Sr. Advogado Dr. Rogério Ardel Batista registrado na OAB/SP sob o nº 258.840.

Sorocaba (SP), 11 de Março de 2023.

1º PC
Sorocaba

CARTÓRIO
PIRES

Simone R. F. Souza
Simone Rodrigues Frate de Souza
 Presidente

Praxedes Batista da Silveira
Praxedes Batista da Silveira
 Secretário

Rogério Ardel Batista
Dr. Rogério Ardel Batista
 Advogado da Associação
 OAB/SP nº 258840

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito da Sede
 Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel. (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: SIMONE RODRIGUES FRATE DE SOUZA, em documento sem valor econômico, dou fé.
 SOROCABA, 11 de abril de 2023.
 Em Teste da verdade. Cód. 1501275-10322600207558-000116
 (Qtd 1: Total)

Selo - Selo(s): 1 Ato: 1138AA-07223 R\$ (17)

VALOR DO SELO: R\$ 1,00

15077

RAFAEL IANNI RODRIGUES

ESCRETO

S11138AA0422315



Autenticar documento em <https://sorocaba.com.br/semipapel.com.br/autenticacao> com o identificador 35003600300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



de Convocação por Alienação, sendo tudo realizado de acordo com o que consta no
 Presidente Proclama e Declara Constituída a Associação CADO - Centro de
 Atuação no Departamento Químico, regulamentada estatutariamente, e que faz
 ser processada toda a documentação exigida para a sua regularização, bem como
 registros devidos nos órgãos públicos governamentais competentes de nosso país.
 Leitura da Ata: Esta Ata é lida e aprovada por todos os presentes. A Sr. Presidente
 Simone Rodrigues Frate de Souza, em nome do Conselho de Administração, declara que
 as leis vigentes de nosso país. Tendo em vista a Assembleia Geral de Constituição e
 Organização. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Assembleia Geral e
 dá-se fim. Que Deus abençoe e ilumine a nova Associação. E, em seguida, a Sr.
 da Silveira, Secretária Geral, que foi para esta Assembleia, a tudo presente, lavra
 do e assinado a presente Ata, juntamente com o Sr. Presidente da Diretoria, Simone
 Rodrigues Frate de Souza e o Sr. Advogado Dr. Rogério Amel Batista, estando na
 OAB/SP sob o nº 258.840.

Sorocaba (SP), 11 de Maio de 2023.

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
 Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-294
 Tel: (18) 3332-9990 - E-mail: administracao@4tabeliaosorocaba.com.br

reconhecido por ser assinado em sistema eletrônico de assinatura digital, a qual
 confere com padrão depositado em cartório.
 Sorocaba, 11/04/2023 - 10:03:07

Em Testemunho da Verdade. Total R\$ 7,97
 Usuário: SARAH PAULO VITOR MQUEM - ESCRIVENTE
 Etiqueta: 762677 Selo(s): AA 506896

VALIDO SOMENTE COM O SELO ELETRÔNICO

4º TABELIÃO DE NOTAS
 SHOPS
 CIAM
 SOROCABA-SP

Colégio Notarial do Brasil - APRENSP
 113514
FIRMA 1
 S11143AA0506896

MICHELHA CHAGAS DE ASSIS MORALES
 2º
 TD/PJ
 SOROCABA
 Escrevente

Marcos Antonio Alves
 Escrevente

2. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SOROCABA

Rua Treze de Maio, n. 109, Centro, Fone: 0xx15 3233-5508
 Apresentado e Protocolado em 11/04/2023 sob n 25.287. Registrado
 em microfilme sob n de ordem 158.397 em 24/04/2023.
 SOROCABA-(SP), 24/04/2023

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	MP	DIL/ECT	TOTAL
246,84	70,33	48,06	13,02	16,86	11,89	0,00	411,94



Autenticar documento em <https://sorocaba.damatasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 35003600300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 () Escrevente Autorizada em Sorocaba, SP, Brasil, Michela Chagas de Assis Moraes

ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

2o.RCPJ SOROCABA
REGISTRO.n.158.397
24/04/2023.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Artigo 1º – A ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO, é uma associação cristã civil sem fins econômicos ou lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP, CEP 18108-106 e reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos Artigos 53 ao 61 do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO doravante denominada simplesmente **Associação**, terá duração por prazo indeterminado, podendo estabelecer, onde convier, no país ou no exterior, escritórios administrativos e de representação, bem como associar-se a outras entidades.

Artigo 2º – A Associação tem por finalidade: ¹

- I - Proporcionar a recuperação de pessoas adolescentes e adultas do sexo masculino/feminino, dependentes de drogas, bebidas alcoólicas e dependes de substâncias tóxicas de qualquer natureza;
- II - Proporcionar aos internos um ambiente seguro, com orientação técnica;
- III - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, como medida preferencial para busca da reintegração social;
- IV - Estimular e auxiliar as iniciativas que tragam benefícios aos internos;
- V - Promover programas, projetos, ações e serviços para o desenvolvimento integral e o bem-estar dos internos e das famílias que possam estar em situação de vulnerabilidade social;
- VI - Garantir ao interno, à efetivação dos seus direitos a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a dignidade, ao respeito, a liberdade e convivência familiar e comunitária;
- VII - Habilitar reabilitar, inserir e integrar pessoas portadoras de Dependência Química à vida comunitária;
- VIII - Elaborar projetos para a construção de outras unidades para dependentes químicos, mediante construção de outras estruturas (unidades);
- IX - Desenvolver projetos e serviços de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas;





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106

CNPJ –

X - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

§ 1º - Com fito de cumprir as finalidades acima, a Associação poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como com empresas.

§ 2º - No desenvolvimento das atividades, a Associação não fará qualquer distinção de qualquer natureza, em razão de raça, credo religioso e orientação sexual.

§ 3º - A Associação poderá ter um Regimento interno, que aprovado pela assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

§ 4º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno.

§ 5º - Toda a receita e rendimentos verificados com o objeto social serão aplicados integralmente na manutenção, sobrevivência e desenvolvimento da associação e dos seus objetivos institucionais, bem assim no sustento de associações sem fins lucrativos em geral e organizações religiosas, a exemplo de igrejas e juntas de missões, não sendo tal rol exaustivo, mas apenas ilustrativo.

§ 6º - Para a consecução de seus objetivos a Associação poderá celebrar acordos ajustes, convênios e contratos com entidades jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com a aprovação da diretoria, obedecendo as determinações deste Estatuto e realizar as seguintes atividades: Captar recursos materiais, humanos e financeiros; realizar campanhas, eventos, levantamentos, assessorias e cursos de qualificação profissional; realizar estudos, pesquisas e publicações; prestar serviços; arrecadar mensalidades.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º – A Associação admite as seguintes categorias de associados:

- I – Associados Fundadores: As pessoas físicas que assinam o presente Estatuto;
- II – Associados Colaboradores: As pessoas físicas ou jurídicas que desejam associar-se e colaborar com a Associação e que cumpram os requisitos necessários, conforme estabelecido neste Estatuto.

Artigo 4º – Podem associar-se à Associação, na categoria única de Associados Colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, mediante solicitação por escrito dirigida ao Presidente da Diretoria.





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

007

Artigo 5º – A Diretoria, para analisar a solicitação de associação à Associação, levará em consideração se foram observados os seguintes requisitos:

- I – Ser indicado por pelo menos 2 (dois) associados;
- II – Estar de acordo com os objetivos institucionais da Associação mencionados no Art. 2º deste Estatuto;
- III – Fomentar a pesquisa, o financiamento e a cultura ao testemunho da fé cristã no Brasil e no mundo.

Artigo 6º – O ingresso de novos associados ocorrerá após a aprovação por maioria simples da Diretoria.

Artigo 7º – São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais da Associação;
- II – Acatar as determinações da Diretoria;
- III – Realizar o pagamento mensal da contribuição.

Artigo 8º – São direitos dos associados quites e regulares com suas obrigações sociais:

- I – Participar das assembleias gerais;
- II – Votar e ser votado para os cargos eletivos, de acordo com o tipo de associado e regras definidas neste Estatuto.

§ 1º - Os associados Colaboradores não terão direito a voto e nem poderão ser votados, mas poderão integrar comissões e grupos de trabalho a critério da Diretoria.

§ 2º - O direito de voto poderá ser exercido por procuração outorgada especificamente para esse fim.

Artigo 9º – Os Associados Fundadores e os Associados Colaboradores poderão ser desligados da Associação por exclusão feita pela Diretoria, desde que comprovada a justa causa e assegurado o direito de ampla defesa ou por demissão, os associados que assim o desejarem e solicitarem por escrito à Diretoria, que providenciará o desligamento automático, não lhes cabendo qualquer restituição dos valores pagos à Associação. Da decisão de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral.

Parágrafo único - Será considerada justa causa, ensejando a exclusão do associado votante, o não comparecimento em duas Assembleias consecutivas.

Artigo 10 – Os associados não respondem com seus bens, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da entidade.





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106

CNPJ –

300

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 – São órgãos da administração:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12 – Assembleia Geral da Associação realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente da Diretoria ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 13 – A convocação para a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita por meio de comunicado afixado na sede da Associação ou por e-mail encaminhado a todos os associados, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Artigo 14 – A Assembleia Geral será constituída das seguintes categorias de Associados, todos com direito a voto:

I – Associados Fundadores

Artigo 15 – O quórum para instalação e funcionamento da Assembleia Geral, em primeira convocação, é de, no mínimo, 3 (três) Associados Fundadores; em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, é de, no mínimo, qualquer número de Associados Fundadores.

Artigo 16 – O quórum para as deliberações será o da maioria simples dos presentes.

Parágrafo único: No caso de empate, o voto de minerva será dado pelo Presidente do ato.

Artigo 17 – Compete à Assembleia Geral:

- I – Deliberar sobre a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- II – Deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Associação, que forem encaminhados pela Diretoria;
- III – Eleger e destituir os Diretores da Associação, bem como fixar-lhes as atribuições, de acordo com o Estatuto;
- IV – Deliberar sobre recursos interpostos por associados contra decisão da Diretoria de exclusão da Associação;
- V – Deliberar sobre a alteração do Estatuto;
- VI – Destituir os administradores;
- VII – Fiscalizar o cumprimento das metas definidas, bem como a gestão dos Diretores, podendo examinar documentos e contratos a qualquer tempo;
- VIII – Elaborar Regimento Interno da Associação;





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106

CNPJ –

600

- IX – Aprovar as contas apresentadas;
- X – Contratar serviços de auditoria independente;
- XI – Impedir o uso da Razão Social para qualquer finalidade alheia aos interesses da Associação.

Artigo 18 – Para os itens V e VI do artigo 17, será exigida a realização de assembleia especialmente convocada para este fim.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Artigo 19 – A Diretoria é o órgão superior da direção da Associação e será composta por: Presidente, Vice-Presidente, um ou mais Secretários e um ou mais Tesoureiros para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição. A mesma pessoa poderá ocupar mais de um cargo simultaneamente.

Parágrafo único: O Presidente da Diretoria será obrigatoriamente o representante legal da Associação.

Artigo 20 – Compete a Diretoria:

- I – Deliberar sobre orientação geral dos negócios da Associação, definindo estratégias para alcance dos objetivos da Associação, criando comissões e grupos de trabalho;
- II – Aprovar o ingresso de novos Associados ou propor a exclusão daqueles que descumprirem este Estatuto;
- III – Elaborar Regimento Interno da associação;
- IV – Deliberar sobre o emprego das contribuições voluntárias dos associados e de doações;
- V – Aprovar obras e benfeitorias de interesse da Associação;
- VI – Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente;
- VII – Aprovar as contas apresentadas pelo Conselho Fiscal, se houver;
- VIII – Contratar serviços de auditoria independente;
- IX – Representar a Associação, em juízo ou fora dele, podendo seus membros assinar isoladamente, respeitando os termos dispostos neste Estatuto;
- X – Fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e locar bens indispensáveis ao regular funcionamento da Associação;
- XI – Contratar e demitir funcionários.
- XII – Impedir o uso da Razão Social para qualquer finalidade alheia aos interesses da Associação.

Artigo 21 – Os membros da diretoria serão os membros fundadores e em caso de necessidade de novas pessoas assumirem posições na diretoria, estes serão indicados e eleitos pelos fundadores da associação.

Artigo 22 – Os membros da diretoria não poderão receber nenhuma remuneração por serviços prestados a Associação. Somente gastos referentes a custos operacionais





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106

CNPJ –

110

(transporte, hospedagens, alimentação e outros) serão ressarcidos aos mesmos mediante comprovação de gastos com notas fiscais e recibos.

Artigo 23 – Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Tomar todas as decisões de investimento dos recursos por voto da maioria (cinquenta por cento mais um) e registra-las em ata.
- III – Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente;
- IV – Representar a Associação, em juízo ou fora dele, podendo seus membros assinar isoladamente;
- V – Contratar e demitir funcionários.
- VI – Abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- VII - Manter em contas bancárias os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a diretoria;
- VIII - Efetuar pagamentos e recebimentos.

Artigo 24 – Compete ao Vice-presidente:

- I - Assessorar e substituir o Presidente em seus impedimentos.
- II - Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pela Diretoria
- III – Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente;

Artigo 25 – Compete ao Secretário:

- II – Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente;
- II – Representar a Associação, em juízo ou fora dele, podendo seus membros assinar isoladamente;
- III - Fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e locar bens indispensáveis ao regular funcionamento da Associação;
- IV - Contratar e demitir funcionários.
- V - Lavrar em livro próprio, colher assinaturas, assinar as atas das reuniões de assembleias e registrar em cartório as atas necessárias, administrar e manter os documentos e arquivos da Associação atualizados e em perfeita ordem.

Artigo 26 – Compete ao Tesoureiro:

- I - Prestar contas anualmente a diretoria de entradas e saídas e de toda a contabilidade da Associação. O balancete financeiro deverá ser aprovado pela diretoria.
- II – Abrir, movimentar e manter contas bancárias, assinar cheques documentos contábeis em nome da associação, juntamente com o Presidente;
- III - Manter em contas bancárias os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a diretoria;
- IV - Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados pela Diretoria, mediante comprovantes revestidos das formalidades legais;
- V - Recebimento e guarda dos valores monetários;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

11

- VI - Elaboração e apresentação de relatórios mensais e anuais, agrupados conforme o plano de contas, e extraídos do registro nominal de valores recebidos e dos pagamentos efetuados;
- VII - Enviar a documentação para o escritório de contabilidade, para os procedimentos devidos;
- VIII - Enviar ao escritório de contabilidade a documentação relativa às obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras perante os órgãos públicos, inclusive as relativas a construções, e providenciar o seu pagamento;
- IX - Elaboração de estudos financeiros e orçamentos, quando determinados observados os critérios definidos;
- X - Apresentar a Diretoria os relatórios do movimento financeiro, balancetes mensais e o balanço anual elaborados pelo contabilista da associação;
- XI - Providenciar o depósito das importâncias sob sua guarda, em agência bancária de escolha da Diretoria;

Artigo 27 – A Diretoria se reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de quaisquer dos seus membros.

Parágrafo único - O quórum para aprovação das reuniões da Diretoria, é de maioria dos presentes.

Artigo 28 – Em casos de vacância, renúncia ou destituição, o cargo será preenchido interinamente por outro membro da Diretoria até a realização da Assembleia Geral Ordinária, na qual será realizada a eleição formal.

CAPÍTULO IV – DA REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 29 – A representação da Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição será exercida isoladamente, por quaisquer dos membros da Diretoria, ou ainda por Procurador constituído em nome da Associação.

Artigo 30 – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Associação, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos associados.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

Artigo 31 – Todos os recursos da Associação serão empregados para cumprir os objetivos sociais e custos operacionais.

Artigo 32 – Toda a captação de recursos será feita diretamente através da diretoria da Associação, ou por outros, mediante autorização escrita da mesma. Ninguém fora destas circunstâncias está autorizado a captar recursos em nome dela.



ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

Artigo 33 – Todo o envio de recursos financeiros ao exterior será feito de acordo com a leis contra lavagem de dinheiro vigentes no Brasil e no país destinatário.

Artigo 34 – Os recursos financeiros podem ser enviados a pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 35 – O patrimônio da Associação, bem como seus bens e direitos que por ela vierem a ser adquiridos com recursos oriundos das contribuições de seus associados, e ainda pelas receitas decorrentes do seu objeto social, doações de qualquer espécie, subvenções e legados, sendo que os recursos e eventual resultado operacional, bem como outras receitas, tais como alugueis, rendimentos de aplicações financeiras e outros, todos serão aplicados integralmente na manutenção, sobrevivência e desenvolvimento da associação e dos seus objetivos institucionais, bem assim no sustento de associações sem fins lucrativos em geral e organizações religiosas, a exemplo de igrejas e juntas de missões, não sendo tal rol exaustivo, mas apenas ilustrativo.

Artigo 36 – A Associação não distribuirá superávit, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 37 – O exercício social terá a duração de um ano, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 38 – Ao fim de cada ano social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e de uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 39 – A Associação poderá ser dissolvida:

I - Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, nos termos dispostos neste Estatuto Social;

II - Por determinação legal ou judicial.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes da Associação serão destinados para associações ou organizações religiosas sem fins lucrativos.

Artigo 40 – No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral, convocada para tanto, estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e a Diretoria que funcionarão durante o período da liquidação.





CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41 - Os casos omissos em suas estatuições pela Diretoria e aprovados pela Assembleia Geral por deliberação tomada por maioria simples das Associações presentes.

Artigo 42 - Este estatuto social é retornável no formato a ser fornecido, nos termos do artigo 46, inciso IV da Lei 10.406/2002.

SOROCABA (SP), 11 de Maio de 2023.

SECRETÁRIO
 P. R. E. S.

PRÉCISO
 SOROCABA

Priscilla Batista de Oliveira
 Priscilla Batista de Oliveira
 Secretária

Simone Rodrigues Faria de Souza
 Simone Rodrigues Faria de Souza
 Presidente

Dr. Rogério André Batista
 Advogado da Associação
 OAB/SP n. 208849



2. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SOROCABA
 Rua Treze de Maio, n. 109, Centro, Fone: 0xx15 3233-3568
 Apresentado e Protocolado em 11/04/2023 sob n 25.287. Registrado
 em microfilme sob n de ordem 158.397 em 24/04/2023.
 SOROCABA, (SP), 24/04/2023

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	MP	DIT/ECT	TOTAL
246,84	70,33	48,06	13,42	16,86	11,89	0,00	411,94





CERTIDÃO

CERTIFICO,

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Registro os livros ao seu cargo, de Registro Civil de Pessoa Jurídica, deles, **NÃO CONSTA**, até a presente data, registro algum em nome de **ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO**.- O referido é verdade e dou fé. Sorocaba, vinte e quatro - 24- de abril de dois mil e vinte e três -2023. - Eu, _____, (Fernando César N. de Souza), Escrevente Autorizado, dei buscas, digitei, conferi e subscrevo.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SOROCABA – SP

Valor cobrado pela certidão:

Ao Oficial:	R\$ 7,38
Ao Estado:	R\$ 2,10
A Secretaria da Fazenda:	R\$ 1,43
Ao Registro Civil:	R\$ 0,39
Ao Tribunal de Justiça:	R\$ 0,51
Ao Ministério Público:	R\$ 0,35
Iss	R\$ 0,15
Total:	R\$ 12,31
Recibo:	

(Responsável)

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Fernando César N. de Souza
Escrevente Autorizado

“É vedado, na mesma Comarca, o registro de pessoas jurídicas com nome empresarial (denominação social ou razão social) ou denominação idêntica ou semelhante à outra já existente, que possa ocasionar dúvida aos usuários do serviço”, nos termos do item 3 do capítulo XVIII, das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.



ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente e dentro das atribuições que me são conferidas para formalizar a Constituição e Organização da **ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO**, eu, Simone Rodrigues Frate de Souza, **CONVOCO** por Edital de Afixação os futuros associados da futura associação, para a realização da **Assembleia Geral de Constituição e Organização da ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO**, a ser realizada conforme descrito abaixo:

- 1) **Data** – Dia 11 de Março de 2023, às 17h00m, em 1ª convocação.
Dia 11 de Março de 2023, às 17h30m, em 2ª convocação.
- 2) **Local** – Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP, CEP 18108-106
- 3) **Pauta da Assembleia Geral de Constituição e Organização:**
 - a) Aprovar o Estatuto Social;
 - b) Aprovar o Nome da Associação e seu endereço;
 - c) Eleição da Diretoria;
 - d) Ato declaratório da Constituição e Organização da Associação;

1º R.C.
Sorocaba

Sorocaba (SP), 26 de Fevereiro de 2023


Simone Rodrigues Frate de Souza



RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

ASSOCIAÇÃO CABO - CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Endereço: Rua Prof. Tolado n. 712 - Sorocaba - SP - CEP: 13506-100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Associação Cabo - Centro de Atenção ao Dependente Químico, eu, Simone Rodrigues Fátima de Souza, convoco para a Assembleia Geral de Constituição e Organização da Associação Cabo - Centro de Atenção ao Dependente Químico, a ser realizada em 11 de março de 2023, às 19h00m, com 5ª convocação.

1) Local - Estabelecimento: Rua Prof. Tolado n. 712 - Sorocaba - SP, CEP: 13506-100

2) Local - Estabelecimento: Rua Prof. Tolado n. 712 - Sorocaba - SP, CEP: 13506-100

3) Partes da Assembleia Geral de Constituição e Organização

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito da Sede
 Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Tolado n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: SIMONE RODRIGUES FÁTIMA DE SOUZA, em documento sem valor econômico, dou fé, SOROCABA, 11 de abril de 2023.

Em Teste da verdade. Cód. [2012380714301400207558-000116]

(Qtd 1: Total)

Selo - Selo(s): 1 Ato: 138AA-0422310 R\$ 7,97

REGISTRO CIVIL

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - APEN-SP

115477

SOROCABA

FIRMA 1

138AA0422310

RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADO



LISTA DE PRESENÇA

Assembleia Geral de Constituição e Organização da Associação CADQ –
Centro de Atenção ao Dependente Químico
11 de Março de 2023

	ASSOCIADOS	CPF	ASSINATURA
1	Pamela Ribeiro Lyate	349.983.458-85	
2	Simone L. S. Louza	198.443.508-50	
3	Traci dos Bastos da Silveira	198.263.168-10	
4	Gilmar Ferreira Mendes	351.125.298-90	
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			





[Handwritten mark]

ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO
Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP
CEP – 18108-106 - CNPJ –

017

**ILMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
 DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE POSSE E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS
 DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral de Constituição e Organização da **Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico**, estabelecida na Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP, CEP 18108-106, realizada no dia 11 de Março de 2023, **TOMAM POSSE** os membros da **DIRETORIA** eleitos para o mandato do dia 11 de Março de 2023 até o dia 31 de Dezembro de 2027. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico. Por ser expressão da verdade, assinam:

Presidente: Simone Rodrigues Frate de Souza, brasileira, nascida em 07/03/1981, casada, secretária, portadora do RG nº 328362013 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 198.143.508-50, filha de João Frate Neto e Neusa Maria Rodrigues Frate, residente e domiciliada na Rua Borba Gato, nº 331, Apto 51, Grand Phoenix, Santo Amaro – SP, CEP 04747-901, telefone: (11) 98168-8548 e e-mail: bispojosivaldobatista@uol.com.br.

Vice-Presidente: Janete Ribeiro Frate, brasileira, nascida em 17/02/1981, casada, secretária, portadora do RG nº 33.038.720-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 349.983.458-85, filha de João Batista Lúcio e Joana Ribeiro Lúcio, residente e domiciliada na Rua Romeu Antônio Caruso, nº 523, Jardim Santa Bárbara, Sorocaba – SP, CEP 18053-373, telefone: (15) 98183-0527 e e-mail: janetefrate2012@gmail.com.

Secretário: Praxedes Batista da Silveira, brasileiro, nascido em 03/10/1959, solteiro, auxiliar de limpeza, portador do RG nº 12.663.572-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº

[Handwritten signatures]





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

018

198.253.168-10, filho de Benedito Batista da Silveira e Rosalia Manuel da Silveira, residente e domiciliado na Rua Doutor Heitor Avino, nº 175, Chave, Votorantim – SP, CEP 18115-010, Telefone: (11) 98822-7883 e e-mail: praxedesbat@gmail.com.

Tesoureiro: **Gilliard Ferreira Mendes**, brasileiro, nascido em 26/12/1987, casado, coordenador comercial, portador do RG nº 38.317.168-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 351.125.298-90, filho de Manoel Ferreira Mendes e Francisca Alves Mendes, residente e domiciliado na Rua Washington Pensa, nº 541, Jardim Santa Claudia, Sorocaba – SP, CEP 18077-580, Telefone: (15) 98815-5135 e e-mail: gilliard.femendes@gmail.com.

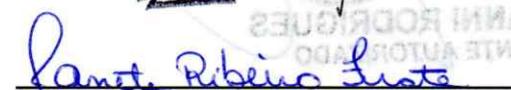
Sem mais, nos colocamos ao inteiro dispor de V.Sa. para dirimir quaisquer dúvidas que possam vir a existir.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Sorocaba (SP), 11 de Março de 2023


Simone Rodrigues Frate de Souza
Presidente da Diretoria


Janete Ribeiro Frate
Vice-Presidente da Diretoria



Praxedes Batista da Silveira
Secretário da Diretoria



Gilliard Ferreira Mendes
Tesoureiro da Diretoria

Official de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º SUBDISTRITO DE SOROCABA/SP
Rua Comendador Oesterer, nº 981,
Praça Carvalho, CEP 18060-070
Sorocaba/SP - Fone/Fax: (15) 3231-1230

Reconheço por semelhança a assinatura sem valor econômico
de GILLIARD FERREIRA MENDES e dou fé. *****

Sorocaba, 11 de Abril de 2023

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticar>
com o identificador 35003600300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.




Luiz Carlos de Oliveira
Diretor Autorizado

S11137AA0382722



ASSOCIAÇÃO CADU - CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO
Estrada Monte Verde s/n, Vila Brinquinhos Jd. Santa Helena - SP
CEP: 13500-000 Sorocaba - SP

198 283.108-10, filho de Benedita e Roberto da Silva, filho de Manoel da Silva,
residente e domiciliado na Rua Doutor Heitor Avaro, nº 175, Chaves, Votorantim - SP,
CPF 181.15.010, Telefone: (11) 9882-1183 e e-mail: gillyard@cadu.com.br

Tesoureiro: Gyllius Ferreira Mendes, brasileiro, nascido em SP, 19/07/1967, casado,
coordenador comercial, vendedor de R. nº 37, 164-83959, nascido no CPF sob o
nº 151.150.284-00, filho de Manoel Ferreira Mendes e Francisca Alves Mendes,
residente e domiciliado na Rua Washington Feres, nº 641, Jardim Santa Celeda,
Sorocaba - SP, CEP: 13011-580, Telefone: (11) 9884-5133 e e-mail:
gillyard@cadu.com.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: **SIMONE RODRIGUES FRATE DE SOUZA**, em documento sem valor econômico, dou fé.
SOROCABA, 11 de abril de 2023.
Em Teste da verdade. Cód. [200778410301400207558-000116]

(Qtd i: Total
Selo - Selo(s): 1 Ato: 1 (R\$ 7,97)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SOROCABA/SP
115477
FIRMA 1
S11138AA0422312

RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: **YANETE RIBEIRO FRATE**, em documento sem valor econômico, dou fé.
SOROCABA, 11 de abril de 2023.
Em Teste da verdade. Cód. [2012588310314600207613-000116]

(Qtd i: Total
Selo - Selo(s): 1 Ato: 1 (R\$ 7,97)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SOROCABA/SP
115477
FIRMA 1
S11138AA0422312

RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADO

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 13035-251
Tel.: (15) 3342-9990 - E-mail: administracao@4-tabeliaosorocaba.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **PAULO VITOR HUGUEN**, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 11/04/2023 - 10:03:07

Em Testemunho da verdade. Total: R\$ 7,97
PAULO VITOR HUGUEN - ESCRIVÃO

Usuário: SARAH
Etiqueta: 762678 Selo(s): AA 501897

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
4º Tabelião de Notas
SOROCABA/SP
113514
SHOPP
CIANE
FIRMA 1
S11143AA0606897

Marcos Antonio Alves
Escrivão



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350036003000300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

CID

ILMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, **SIMONE RODRIGUES FRATE DE SOUZA**, brasileira, nascida em 07/03/1981, casada, secretária, portadora do RG nº 328362013 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 198.143.508-50, filha de João Frate Neto e Neusa Maria Rodrigues Frate, residente e domiciliada na Rua Borba Gato, nº 331, Apto 51, Grand Phoenix, Santo Amaro – SP, CEP 04747-901, telefone: (11) 98168-8548 e e-mail: bispojosivaldobatista@uol.com.br, Presidente da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico, **DECLARO** para fins de direito e sob as penas da lei de responder Civil e Criminalmente, que o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** da Assembleia Geral de Constituição e Organização do dia 11 de Março de 2023, foi constatado o quórum legal, que será estabelecido no Estatuto Social, para a Assembleia Geral em questão, da futura pessoa jurídica denominada **Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico**, situada na Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP, CEP 18108-106, nesta Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo, que será devidamente inscrita na RFB no CNPJ – depois do seu registro ser efetivado por esta Casa Cartorária.

Sorocaba (SP), 11 de Março de 2023.

10/RC
Sorocaba


Simone Rodrigues Frate de Souza
Presidente da Associação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330216017

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO CADQ - CENTRO DE ATENCAO AO DEPENDENTE QUIMICO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: SP40121757 - 00019814350850

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME SIMONE RODRIGUES FRATE DE SOUZA	CPF 198.143.508-50
LOCAL	DATA 29/03/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.647.751/0001-58

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003600300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Detalhes da Solicitação

 Protocolo Redesim: SPP2330216017

Dados do Protocolo

Nº Protocolo Redesim:

SPP2330216017

Status

Viabilidade Aprovada

Data da Solicitação

02/03/2023 10:15:22

Responsável Pela Solicitação:

MAYARA RIBEIRO GOMES

CPF:

41129884864

Email:

mayara@contabilribeiro.com.br

Junta Comercial do Estado de São Paulo



Autenticar documento em <https://spp.jcsp.br/verificacao> ou em <https://www.tarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350036003000300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VERSÃO 104572-r

021

Status Analise	Passível	Sem Restrições
Nome		

Informações sobre o Estabelecimento

Nome Empresarial

ASSOCIACAO CADQ - CENTRO DE ATENCAO AO DEPENDENTE QUIMICO

Natureza jurídica

Associação Privada

CNPJ:

NIRE:

Enquadramento:

Demais

A empresa terá estabelecimento?

SIM

Órgão registrador

Cartório de Registro de PJ

Eventos

101 Inscrição de primeiro estabelecimento

Junta Comercial do Estado de São Paulo



Autenticar documento em www.jcsp.com.br/marasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 35003600300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

022

CNAE	Atividade Estabelecida no Local?	Situação	Informações
8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente Principal	Sim	Passível	Restrições

Atividades Auxiliares

Atividade Auxiliar	Situação	Informações
Sede Principal	Passível	Restrições

Horário de Funcionamento

Domingo

Não Informado

Segunda-Feira

Não Informado

Terça-Feira

Não Informado

Quarta-Feira

Não Informado

Junta Comercial do Estado de São Paulo



Autenticar documento em www.jcsp.com.br/autenticidade com o identificador 350036003000300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

023

(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)

Endereço de inscrição do imóvel:

Inscrições:

632.120.005.193-1 Número Cadastro Rural (antigo INCRA) Principal

Informações da Área

Área do Imóvel:

1000,00 m²

Área do Imóvel (área construída) (m²):

1000,00 m²

Área do Estabelecimento:

1000,00 m²

Área do Terreno:

m²

Área de Publicidade

Áreas:

Objeto Social

Descrição:

Junta Comercial do Estado de São Paulo



Autenticar documento em www.jcsp.com.br/autenticidade
com o identificador 350036003000300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Handwritten signature]

024

voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social

Tipo de Unidade

Descrição:

Produtiva

Forma de Atuação

Descrição:

Estabelecimento Fixo

0011200

[Voltar para consulta \(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal\)](#)

[Voltar para o Integrador Estadual \(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal\)](#)

Junta Comercial do Estado de São Paulo



Autenticar documento em <https://portal.jucispc.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003000300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

025
Amorim

CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº **25.287**, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número **158397** conforme segue:

Apresentante **ASSOCIACAO CADQ - CENTRO DE ATENCAO AO DEPENDENTE QUIMICO**
Contratante **SIMONE RODRIGUES FRATE DE SOUZA**
Natureza do Título **ESTATUTO**

RECIBO DE PAGAMENTO

CARTÓRIO.....R\$246,84	ESTADO.....R\$70,33
SECRETARIA DA FAZENDA.R\$48,06	SINOREG.....R\$13,02
TRIBUNAL DE JUSTIÇA...R\$16,86	MINISTÉRIO PÚBLICO...R\$11,89
ISS.....R\$4,94	Diligências.....R\$0,00
CORREIO/DIVERSOS.....R\$0,00	

Total das Custas

R\$411,94

Depósito

R\$411,94

Saldo

R\$0,00

Sorocaba/SP, **24/04/2023**.



Selo Digital nº

1126074TIPY000029224MC23A

para verificar a autenticidade consulte:

<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Tiago Aurélio Barbosa - Oficial Interino

Recolhidos na guia n. (Lei Estadual
11.331/2002, Art. 12).

Declaro que em ____/____/____,
recebi a 1ª via deste.

Nome: _____

RG: _____

Assinatura...: _____





[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO
 Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP
 CEP – 18108-106 - CNPJ –

001

**ILMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
 DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

SIMONE RODRIGUES FRATE DE SOUZA, brasileira, nascida em 07/03/1981, casada, secretária, portadora do RG nº 328362013 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 198.143.508-50, filha de João Frate Neto e Neusa Maria Rodrigues Frate, residente e domiciliada na Rua Borba Gato, nº 331, Apto 51, Grand Phoenix, Santo Amaro – SP, CEP 04747-901, telefone: (11) 98168-8548 e e-mail: bispojosivaldobatista@uol.com.br.

Vem requerer da V. S^a, nos termos do art. 121 da lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma, sendo este a **Ata de Constituição e Organização e Demais Documentos da Associação Privada**, como pessoa jurídica, denominada **Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico** com sede na Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP, CEP 18108-106.

Nos termos do art. 4º e parágrafos do Provimento CNJ n. 61 de 17/10/2017, quanto aos meus dados qualificativos, declaro que as informações não preenchidas são por mim desconhecidas.

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Sorocaba (SP), 11 de Março de 2023

[Handwritten signature]
Simone Rodrigues Frate de Souza
 Presidente da Associação

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º. Subdistrito, da Sede
 Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo n.º 12 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1861

Reconheço, por semelhança, a firma de: **SIMONE RODRIGUES FRATE DE SOUZA**, em documento sem valor econômico, dou fé.
 SOROCABA, 11 de abril de 2023.

Em Teste _____ da verdade. Cod. 15414739810252900207558-000116
 (Qtd 1:Total)

Selo - Selo(s): 1 Ato:1138AA-0422304 R\$ 7,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.dan.br/compapel.com.br> ou por autenticidade com o identificador: 350036005003DD03300300540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESCREVENTE AUTORIZADO RAFAEL JANNI RODRIGUES
 S11138AA0422304

ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

Ata da Assembleia Geral de Constituição e Organização da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico

No dia 11 de Março de 2023, às 17h00m, na sede da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico, sito à Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP, CEP 18108-106, reúne-se, em primeira convocação, a Assembleia Geral de Constituição e Organização da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico, sob a Presidência da Sra. Simone Rodrigues Frate de Souza para proceder sua Constituição e Organização. O nome da nova Associação será **ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO**, sendo a mesma uma **Associação Privada**, de **Direito Privado**, **Sem Fins Lucrativos e Econômicos**. **Mandato da Diretoria:** A Diretoria da Associação terá seu mandato de 05 (cinco) anos de duração, tendo o seu início no dia 01 de Janeiro e término no dia 31 de Dezembro de cada ano. Excepcionalmente por estar sendo Constituída e Organizada nesta data, esta assembleia entende por bem que a primeira eleição da Diretoria seja para cumprir o mandato do restante do ano de 2023, ora em curso, até o ano de 2027, ou seja, do dia 11 de Março 2023 ao dia 31 de Dezembro de 2027 e nas próximas eleições será seguido o rito estatutário com o mandato de 05 anos. **Eleição do Secretário Desta Ata:** É eleito para secretariar esta ata o Sr. Praxedes Batista da Silveira. Inicia-se a Assembleia conforme o **Edital de Convocação**, afixado na Sede da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico, no dia 26 de Fevereiro de 2023, cujo teor é lido à todos pela Sra Presidente. Encontrando tudo dentro da mais perfeita ordem e regularidade a Sra. Presidente **Declara Instalada Oficialmente a Assembleia Geral de Constituição e Organização da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico**. Passa-se a cumprir o Edital de Convocação. a) **Aprovar o Estatuto Social** – Passa-se a leitura do proposto Estatuto Social da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico que sendo aprovado será transcrito a parte desta ata em formato próprio para registro em cartório. Após a leitura do Estatuto Social para discussão e aprovação, a Sra. Presidente franqueia a palavra para os membros colocarem em discussão o texto do Estatuto Social da nova Associação, porém, como nenhum dos presentes oferece objeções ou emendas, o Estatuto Social é posto em votação por aclamação para aprovação e o





000

Estatuto Social da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico é Aprovado e Promulgado Por Unanimidade. b) Aprovar o Nome da Associação e seu Endereço – Aprova-se por unanimidade o nome da Associação como ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO e seu endereço conforme segue: Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP, CEP 18108-106. **c) Eleição da Diretoria** – Passa-se a Eleição da Diretoria da Associação para cumprir o mandato do dia 11 de Março 2023 ao dia 31 de Dezembro de 2027, ficando assim constituído: **Presidente: Simone Rodrigues Frate de Souza**, brasileira, nascida em 07/03/1981, casada, secretária, portadora do RG nº 328362013 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 198.143.508-50, filha de João Frate Neto e Neusa Maria Rodrigues Frate, residente e domiciliada na Rua Borba Gato, nº 331, Apto 51, Grand Phoenix, Santo Amaro – SP, CEP 04747-901, telefone: (11) 98168-8548 e e-mail: bispojosivaldobatista@uol.com.br. **Vice-Presidente: Janete Ribeiro Frate**, brasileira, nascida em 17/02/1981, casada, secretária, portadora do RG nº 33.038.720-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 349.983.458-85, filha de João Batista Lúcio e Joana Ribeiro Lúcio, residente e domiciliada na Rua Romeu Antônio Caruso, nº 523, Jardim Santa Bárbara, Sorocaba – SP, CEP 18053-373, telefone: (15) 98183-0527 e e-mail: janetefrate2012@gmail.com. **Secretário: Praxedes Batista da Silveira**, brasileiro, nascido em 03/10/1959, solteiro, auxiliar de limpeza, portador do RG nº 12.663.572-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 198.253.168-10, filho de Benedito Batista da Silveira e Rosalia Manuel da Silveira, residente e domiciliado na Rua Doutor Heitor Avino, nº 175, Chave, Votorantim – SP, CEP 18115-010, Telefone: (11) 98822-7883 e e-mail: praxedesbat@gmail.com. **Tesoureiro: Gilliard Ferreira Mendes**, brasileiro, nascido em 26/12/1987, casado, coordenador comercial, portador do RG nº 38.317.168-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 351.125.298-90, filho de Manoel Ferreira Mendes e Francisca Alves Mendes, residente e domiciliado na Rua Washington Pensa, nº 541, Jardim Santa Claudia, Sorocaba – SP, CEP 18077-580, Telefone: (15) 98815-5135 e e-mail: gilliard.femendes@gmail.com. Todos são empossados em seus respectivos cargos, onde terão responsabilidade na administração da Associação a partir da presente data, dia 11 de Março 2023 até o 31 de Dezembro de 2027. **d) Ato Declaratório da Constituição e Organização da Associação** – Então, com todos os procedimentos legais e de acordo com o Edital





102

de Convocação por Ataque. Sendo tudo realizado na mais perfeita ordem, a Sra. Presidente Provisória e Declara Constituída a Associação CADQ - Centro de Ataque ao Dependente Químico, regulamentando a participação. Registra-se que será ser processada toda a documentação exigida por lei, para se fazer cumprir os registros devidos nos órgãos públicos governamentais e outros, nos termos da Lei. Esta Ata é lida e aprovada por todos os presentes. A Sra. Presidente Simone Rodrigues Frate de Souza ainda declara que tudo foi realizado para atender as leis vigentes do nosso país. Término da Assembleia Geral de Constituição e Organização. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Assembleia Geral da entidade. Que Deus abençoe a família e a nova Associação. E, em Faltas Bólicas da Sra. Secretária eleito para ler esta Ata. Todos presentes, lavou e assinou a presente Ata juntamente com o Sr. Presidente da Comissão, Simone Rodrigues Frate de Souza e o Sr. Advogado Dr. Paulo Abel Batista registrado no OAB/SP sob o nº 258.840.

Sorocaba (SP), 11 de Maio de 2023.

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
 Rua Santa Clara, 91 - Centro, Sorocaba - SP - CEP: 13035-251
 Tel.: (15) 3332-9090 - E-mail: administracao@4-tabeliaosorocaba.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: **PRAXEDES BATISTA DA SILVEIRA**, a qual confere com padrão depositado em cartório.
 Sorocaba, 11/04/2023 - 10:03:07

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 7,97
PAULO VITOR MQUEM - ESCRIVENTE

Usuario: SARAH
 Etiqueta: 762680

Selo(s): AA 506899

4º TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA
 Categoria Notarial
 Nº de Matrícula: 110514
FIRMA 1
 Nº de Matrícula: S11447AA0506899

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

(Assinatura)
Marcos Antonio Alves
 Escrevente



2. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SOROCABA

Rua Treze de Maio, n. 109, Centro. Fone: 0xx15 3332-5508
 Apresentado e Protocolado em 11/04/2023 sob n 25.287. Registrado em microfilme sob n de ordem 158.397 em 24/04/2023.
 SOROCABA-(SP), 24/04/2023

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SENOREG	JUSTICA	MP	DIL/ECT	TOTAL
246,84	70,33	48,00	13,02	16,86	11,89	0,00	411,94



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350036003000300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(Escrevente Autorizada)

ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

20.RCPJ SOROCABA
REGISTRO.n.158.397
24/04/2023.

Artigo 1º – A ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO, é uma associação cristã civil sem fins econômicos ou lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP, CEP 18108-106 e reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos Artigos 53 ao 61 do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO doravante denominada simplesmente **Associação**, terá duração por prazo indeterminado, podendo estabelecer, onde convier, no país ou no exterior, escritórios administrativos e de representação, bem como associar-se a outras entidades.

Artigo 2º – A Associação tem por finalidade:

- I - Proporcionar a recuperação de pessoas adolescentes e adultas do sexo masculino/feminino, dependentes de drogas, bebidas alcoólicas e dependes de substâncias tóxicas de qualquer natureza;
- II - Proporcionar aos internos um ambiente seguro, com orientação técnica;
- III - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, como medida preferencial para busca da reintegração social;
- IV - Estimular e auxiliar as iniciativas que tragam benefícios aos internos;
- V - Promover programas, projetos, ações e serviços para o desenvolvimento integral e o bem-estar dos internos e das famílias que possam estar em situação de vulnerabilidade social;
- VI - Garantir ao interno, à efetivação dos seus direitos a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a dignidade, ao respeito, a liberdade e convivência familiar e comunitária;
- VII - Habilitar reabilitar, inserir e integrar pessoas portadoras de Dependência Química à vida comunitária;
- VIII - Elaborar projetos para a construção de outras unidades para dependentes químicos, mediante construção de outras estruturas (unidades);
- IX - Desenvolver projetos e serviços de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas;





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106

CNPJ –

000

X - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

§ 1º - Com fito de cumprir as finalidades acima, a Associação poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como com empresas.

§ 2º - No desenvolvimento das atividades, a Associação não fará qualquer distinção de qualquer natureza, em razão de raça, credo religioso e orientação sexual.

§ 3º - A Associação poderá ter um Regimento interno, que aprovado pela assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

§ 4º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno.

§ 5º - Toda a receita e rendimentos verificados com o objeto social serão aplicados integralmente na manutenção, sobrevivência e desenvolvimento da associação e dos seus objetivos institucionais, bem assim no sustento de associações sem fins lucrativos em geral e organizações religiosas, a exemplo de igrejas e juntas de missões, não sendo tal rol exaustivo, mas apenas ilustrativo.

§ 6º - Para a consecução de seus objetivos a Associação poderá celebrar acordos ajustes, convênios e contratos com entidades jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com a aprovação da diretoria, obedecendo as determinações deste Estatuto e realizar as seguintes atividades: Captar recursos materiais, humanos e financeiros; realizar campanhas, eventos, levantamentos, assessorias e cursos de qualificação profissional; realizar estudos, pesquisas e publicações; prestar serviços; arrecadar mensalidades.

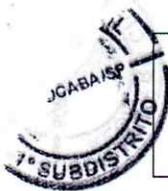
CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º – A Associação admite as seguintes categorias de associados:

I – Associados Fundadores: As pessoas físicas que assinam o presente Estatuto;
II – Associados Colaboradores: As pessoas físicas ou jurídicas que desejam associar-se e colaborar com a Associação e que cumpram os requisitos necessários, conforme estabelecido neste Estatuto.

Artigo 4º – Podem associar-se à Associação, na categoria única de Associados Colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, mediante solicitação por escrito dirigida ao Presidente da Diretoria.





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106

-

CNPJ –

200

Artigo 5º – A Diretoria, para analisar a solicitação de associação à Associação, levará em consideração se foram observados os seguintes requisitos:

- I – Ser indicado por pelo menos 2 (dois) associados;
- II – Estar de acordo com os objetivos institucionais da Associação mencionados no Art. 2º deste Estatuto;
- III – Fomentar a pesquisa, o financiamento e a cultura ao testemunho da fé cristã no Brasil e no mundo.

Artigo 6º – O ingresso de novos associados ocorrerá após a aprovação por maioria simples da Diretoria.

Artigo 7º – São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais da Associação;
- II – Acatar as determinações da Diretoria;
- III – Realizar o pagamento mensal da contribuição.

Artigo 8º – São direitos dos associados quites e regulares com suas obrigações sociais:

- I – Participar das assembleias gerais;
- II – Votar e ser votado para os cargos eletivos, de acordo com o tipo de associado e regras definidas neste Estatuto.

§ 1º - Os associados Colaboradores não terão direito a voto e nem poderão ser votados, mas poderão integrar comissões e grupos de trabalho a critério da Diretoria.

§ 2º - O direito de voto poderá ser exercido por procuração outorgada especificamente para esse fim.

Artigo 9º – Os Associados Fundadores e os Associados Colaboradores poderão ser desligados da Associação por exclusão feita pela Diretoria, desde que comprovada a justa causa e assegurado o direito de ampla defesa ou por demissão, os associados que assim o desejarem e solicitarem por escrito à Diretoria, que providenciará o desligamento automático, não lhes cabendo qualquer restituição dos valores pagos à Associação. Da decisão de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral.

Parágrafo único - Será considerada justa causa, ensejando a exclusão do associado votante, o não comparecimento em duas Assembleias consecutivas.

Artigo 10 – Os associados não respondem com seus bens, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da entidade.

3





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

Handwritten signature in blue ink.

008

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 – São órgãos da administração:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12 – Assembleia Geral da Associação realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente da Diretoria ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 13 – A convocação para a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita por meio de comunicado afixado na sede da Associação ou por e-mail encaminhado a todos os associados, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Artigo 14 – A Assembleia Geral será constituída das seguintes categorias de Associados, todos com direito a voto:

I – Associados Fundadores

Artigo 15 – O quórum para instalação e funcionamento da Assembleia Geral, em primeira convocação, é de, no mínimo, 3 (três) Associados Fundadores; em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, é de, no mínimo, qualquer número de Associados Fundadores.

Artigo 16 – O quórum para as deliberações será o da maioria simples dos presentes.

Parágrafo único: No caso de empate, o voto de minerva será dado pelo Presidente do ato.

Artigo 17 – Compete à Assembleia Geral:

- I – Deliberar sobre a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- II – Deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Associação, que forem encaminhados pela Diretoria;
- III – Eleger e destituir os Diretores da Associação, bem como fixar-lhes as atribuições, de acordo com o Estatuto;
- IV – Deliberar sobre recursos interpostos por associados contra decisão da Diretoria de exclusão da Associação;
- V – Deliberar sobre a alteração do Estatuto;
- VI – Destituir os administradores;
- VII – Fiscalizar o cumprimento das metas definidas, bem como a gestão dos Diretores, podendo examinar documentos e contratos a qualquer tempo;
- VIII – Elaborar Regimento Interno da Associação;

Handwritten signature in blue ink.





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106

CNPJ –

- IX – Aprovar as contas apresentadas;
- X – Contratar serviços de auditoria independente;
- XI – Impedir o uso da Razão Social para qualquer finalidade alheia aos interesses da Associação.

Artigo 18 – Para os itens V e VI do artigo 17, será exigida a realização de assembleia especialmente convocada para este fim.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Artigo 19 – A Diretoria é o órgão superior da direção da Associação e será composta por: Presidente, Vice-Presidente, um ou mais Secretários e um ou mais Tesoureiros para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição. A mesma pessoa poderá ocupar mais de um cargo simultaneamente.

Parágrafo único: O Presidente da Diretoria será obrigatoriamente o representante legal da Associação.

Artigo 20 – Compete a Diretoria:

- I – Deliberar sobre orientação geral dos negócios da Associação, definindo estratégias para alcance dos objetivos da Associação, criando comissões e grupos de trabalho;
- II – Aprovar o ingresso de novos Associados ou propor a exclusão daqueles que descumprirem este Estatuto;
- III – Elaborar Regimento Interno da associação;
- IV – Deliberar sobre o emprego das contribuições voluntárias dos associados e de doações;
- V – Aprovar obras e benfeitorias de interesse da Associação;
- VI – Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente;
- VII – Aprovar as contas apresentadas pelo Conselho Fiscal, se houver;
- VIII – Contratar serviços de auditoria independente;
- IX – Representar a Associação, em juízo ou fora dele, podendo seus membros assinar isoladamente, respeitando os termos dispostos neste Estatuto;
- X – Fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e locar bens indispensáveis ao regular funcionamento da Associação;
- XI – Contratar e demitir funcionários.
- XII – Impedir o uso da Razão Social para qualquer finalidade alheia aos interesses da Associação.

Artigo 21 – Os membros da diretoria serão os membros fundadores e em caso de necessidade de novas pessoas assumirem posições na diretoria, estes serão indicados e eleitos pelos fundadores da associação.

Artigo 22 – Os membros da diretoria não poderão receber nenhuma remuneração por serviços prestados a Associação. Somente gastos referentes a custos operacionais





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106

-

CNPJ –

010

(transporte, hospedagens, alimentação e outros) serão ressarcidos aos mesmos mediante comprovação de gastos com notas fiscais e recibos.

Artigo 23 – Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Tomar todas as decisões de investimento dos recursos por voto da maioria (cinquenta por cento mais um) e registra-las em ata.
- III – Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente;
- IV – Representar a Associação, em juízo ou fora dele, podendo seus membros assinar isoladamente;
- V – Contratar e demitir funcionários.
- VI – Abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- VII - Manter em contas bancárias os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a diretoria;
- VIII - Efetuar pagamentos e recebimentos.

Artigo 24 – Compete ao Vice-presidente:

- I - Assessorar e substituir o Presidente em seus impedimentos.
- II - Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pela Diretoria
- III – Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente;

Artigo 25 – Compete ao Secretário:

- II – Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente;
- II – Representar a Associação, em juízo ou fora dele, podendo seus membros assinar isoladamente;
- III - Fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e locar bens indispensáveis ao regular funcionamento da Associação;
- IV - Contratar e demitir funcionários.
- V - Lavrar em livro próprio, colher assinaturas, assinar as atas das reuniões de assembleias e registrar em cartório as atas necessárias, administrar e manter os documentos e arquivos da Associação atualizados e em perfeita ordem.

Artigo 26 – Compete ao Tesoureiro:

- I - Prestar contas anualmente a diretoria de entradas e saídas e de toda a contabilidade da Associação. O balancete financeiro deverá ser aprovado pela diretoria.
- II – Abrir, movimentar e manter contas bancárias, assinar cheques documentos contábeis em nome da associação, juntamente com o Presidente;
- III - Manter em contas bancárias os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a diretoria;
- IV - Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados pela Diretoria, mediante comprovantes revestidos das formalidades legais;
- V - Recebimento e guarda dos valores monetários;





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106

-

CNPJ –

- VI - Elaboração e apresentação de relatórios mensais e anuais, agrupados conforme o plano de contas, e extraídos do registro nominal de valores recebidos e dos pagamentos efetuados;
- VII - Enviar a documentação para o escritório de contabilidade, para os procedimentos devidos;
- VIII - Enviar ao escritório de contabilidade a documentação relativa às obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras perante os órgãos públicos, inclusive as relativas a construções, e providenciar o seu pagamento;
- IX - Elaboração de estudos financeiros e orçamentos, quando determinados observados os critérios definidos;
- X - Apresentar a Diretoria os relatórios do movimento financeiro, balancetes mensais e o balanço anual elaborados pelo contabilista da associação;
- XI - Providenciar o depósito das importâncias sob sua guarda, em agência bancária de escolha da Diretoria;

Artigo 27 – A Diretoria se reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de quaisquer dos seus membros.

Parágrafo único - O quórum para aprovação das reuniões da Diretoria, é de maioria dos presentes.

Artigo 28 – Em casos de vacância, renúncia ou destituição, o cargo será preenchido interinamente por outro membro da Diretoria até a realização da Assembleia Geral Ordinária, na qual será realizada a eleição formal.

CAPÍTULO IV – DA REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 29 – A representação da Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição será exercida isoladamente, por quaisquer dos membros da Diretoria, ou ainda por Procurador constituído em nome da Associação.

Artigo 30 – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Associação, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos associados.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

Artigo 31 – Todos os recursos da Associação serão empregados para cumprir os objetivos sociais e custos operacionais.

Artigo 32 – Toda a captação de recursos será feita diretamente através da diretoria da Associação, ou por outros, mediante autorização escrita da mesma. Ninguém fora destas circunstâncias está autorizado a captar recursos em nome dela.





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

Artigo 33 – Todo o envio de recursos financeiros ao exterior será feito de acordo com a leis contra lavagem de dinheiro vigentes no Brasil e no país destinatário.

Artigo 34 – Os recursos financeiros podem ser enviados a pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 35 – O patrimônio da Associação, bem como seus bens e direitos que por ela vierem a ser adquiridos com recursos oriundos das contribuições de seus associados, e ainda pelas receitas decorrentes do seu objeto social, doações de qualquer espécie, subvenções e legados, sendo que os recursos e eventual resultado operacional, bem como outras receitas, tais como alugueis, rendimentos de aplicações financeiras e outros, todos serão aplicados integralmente na manutenção, sobrevivência e desenvolvimento da associação e dos seus objetivos institucionais, bem assim no sustento de associações sem fins lucrativos em geral e organizações religiosas, a exemplo de igrejas e juntas de missões, não sendo tal rol exaustivo, mas apenas ilustrativo.

Artigo 36 – A Associação não distribuirá superávit, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 37 – O exercício social terá a duração de um ano, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 38 – Ao fim de cada ano social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e de uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 39 – A Associação poderá ser dissolvida:

I - Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, nos termos dispostos neste Estatuto Social;

II - Por determinação legal ou judicial.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes da Associação serão destinados para associações ou organizações religiosas sem fins lucrativos.

Artigo 40 – No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral, convocada para tanto, estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e a Diretoria que funcionarão durante o período da liquidação.





ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e aprovados pela Assembleia Geral por deliberação tomada por maioria simples dos Associados presentes.

Artigo 42 – Este Estatuto Social é reformável no tocante à administração, nos termos do artigo 46, inciso IV da lei 10.406/2002.

Sorocaba (SP), 11 de Março de 2023.



Simone R. Frate de Souza

Simone Rodrigues Frate de Souza
Presidente



Praxedes Batista da Silveira

Praxedes Batista da Silveira
Secretário

Dr. Rogério Ardel Batista

Dr. Rogério Ardel Batista
Advogado da Associação
OAB/SP nº 258840

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-251
Tel: (13) 3342-9090 - E-mail: administracao@4-tabeliaosorocaba.com.br

Reconheço, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: PRAXEDES BATISTA DA SILVEIRA, a qual confere com padrão depositado em Cartório.
Sorocaba, 11/04/2023 - 10:03:07

Em Testemunho da Verdade. Total R\$ 7,97
PAULO VITOR TORQUEM - ESCRIVENTE

Usuário: SARAH
Etiqueta: 762676
Selo(s): AA 506895

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SOROCABA - SP
113514
FIRMA 1
S11143AA0506895

Marcos Antonio Alves
Escrivente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (13) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: SIMONE RODRIGUES FRATE DE SOUZA, em documento sem valor econômico, doy fé.
SOROCABA, 11 de abril de 2023.

Em Teste da Verdade. Lei. (2002447) 10325400207550-000116
(Qtd 1: Total
Selo - Selo(s): 1 Ato: 11388 - 0422316 R\$ 7,97)

RAFAEL IAN RODRIGUES
ESCRIVENTE AUTORIZADO

9



Autenticar documento em <https://sorocaba.pamaraempapel.com.br> com o identificador 3500360030063000000540052002100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo - SP

115477
FIRMA 1
S11138AA0422316



ASSOCIAR AO CADASTRO DE EMPRESAS...
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41 - O presente estatuto...
Artigo 42 - Este Estatuto Social...

SECRETARIA

SECRETARIA

Simone Rodrigues Frates de Souza
Presidente

Simone Rodrigues Frates de Souza
Presidente

Dr. Augusto André de Sá
Escritório de Assistência Jurídica



2. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SOROCABA
Rua Treze de Maio, n. 109, Centro. Fone: 0xx15 3233 3508
Apresentado e Protocolado em 11/04/2023 sob n 25.287. Registrado
em microfilme sob n de ordem 158.397 em 24/04/2023.
SOROCABA-(SP). 24/04/2023

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	MP	DIL/ECT	TOTAL
246,84	70,33	48,06	13,02	16,86	11,89	0,00	411,94



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003000300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente e dentro das atribuições que me são conferidas para formalizar a Constituição e Organização da **ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO**, eu, Simone Rodrigues Frate de Souza, **CONVOCO** por Edital de Afixação os futuros associados da futura associação, para a realização da **Assembleia Geral de Constituição e Organização da ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO**, a ser realizada conforme descrito abaixo:

- 1) **Data** – Dia 11 de Março de 2023, às 17h00m, em 1ª convocação.
Dia 11 de Março de 2023, às 17h30m, em 2ª convocação.
- 2) **Local** – Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP, CEP 18108-106
- 3) **Pauta da Assembleia Geral de Constituição e Organização:**
 - a) Aprovar o Estatuto Social;
 - b) Aprovar o Nome da Associação e seu endereço;
 - c) Eleição da Diretoria;
 - d) Ato declaratório da Constituição e Organização da Associação;

Sorocaba (SP), 26 de Fevereiro de 2023

10RC
Sorocaba


Simone Rodrigues Frate de Souza



ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

**ILMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE POSSE E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS
DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral de Constituição e Organização da **Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico**, estabelecida na Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP, CEP 18108-106, realizada no dia 11 de Março de 2023, **TOMAM POSSE** os membros da **DIRETORIA** eleitos para o mandato do dia 11 de Março de 2023 até o dia 31 de Dezembro de 2027. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico. Por ser expressão da verdade, assinam:

Presidente: Simone Rodrigues Frate de Souza, brasileira, nascida em 07/03/1981, casada, secretária, portadora do RG nº 328362013 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 198.143.508-50, filha de João Frate Neto e Neusa Maria Rodrigues Frate, residente e domiciliada na Rua Borba Gato, nº 331, Apto 51, Grand Phoenix, Santo Amaro – SP, CEP 04747-901, telefone: (11) 98168-8548 e e-mail: bispojosivaldobatista@uol.com.br.

Vice-Presidente: Janete Ribeiro Frate, brasileira, nascida em 17/02/1981, casada, secretária, portadora do RG nº 33.038.720-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 349.983.458-85, filha de João Batista Lúcio e Joana Ribeiro Lúcio, residente e domiciliada na Rua Romeu Antônio Caruso, nº 523, Jardim Santa Bárbara, Sorocaba – SP, CEP 18053-373, telefone: (15) 98183-0527 e e-mail: janetefrate2012@gmail.com.

Secretário: Praxedes Batista da Silveira, brasileiro, nascido em 03/10/1959, solteiro, auxiliar de limpeza, portador do RG nº 12.663.572-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº





ASSOCIAÇÃO CABO - CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estimada(s) Senhora(s) e Senhor(s) Praxedes Batista da Silveira e Rosalia Manuel da Silveira - Sr.
CEP - 18045-251 - Sorocaba - SP

198.258.168-10, filho de Benedito Batista da Silveira e Rosalia Manuel da Silveira, residente e domiciliado na Rua Doutor Heitor Avino, nº 178, Cláudia, Votantina - SP, CEP 18115-010. Telefone: (15) 3342-1981 e e-mail: praxedesbatista@gmail.com

Teixeira, Gilliard Ferreira Mendes, brasileiro, nascido em 28/02/1987, casado, coordenador comercial, portador do RG nº 317.188-4 SP/SP, inscrito no CPF sob o nº 081.152.298-00, filho de Maria Fátima Mendes e Francisco Alves Mendes, residente e domiciliado na Rua Washington Faria, nº 841, Jardim Santa Cláudia, Sorocaba - SP, CEP 18075-880. Telefone: (15) 0842-5135 e e-mail: gilliardferrera@gmail.com

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º Subdistrito da Sede
 Oficial: Sebastião Santos da Silva | Rua Professor Tuleio n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1981

Reconheço, por semelhança, a firma de: JANEYE RIBEIRO PRATE, em documento sem valor econômico, dou fé.
 SOROCABA, 11 de abril de 2023.

Em Teste da verdade. Cód. [2012407710270000207613-000116]

(Qtde 1; Total)

Selo - Selo(s): 1 Alto Valor - R\$ 7,97

REGISTRO CIVIL DO BRASIL

Colégio Notarial do Brasil - Associação Paulista - ARPPEN SP

115477

FIRMA 1

S111138AA0422306

RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADO

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
 Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-251
 Tel.: (15) 3382-9090 - E-mail: administracao@4-tabeliaosorocaba.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: PRAXEDES BATISTA DA SILVEIRA e GILLIARD FERREIRA MENDES, a qual confere com padrão depositado em cartório, Sorocaba, 11/04/2023 - 10:05:26

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 15,94

Usuário: SARAH
 Etiqueta: 762681

Selo(s): PAULO VITOR MQUEM - ESCRIVENTE

4º Tabelião de Notas de Sorocaba

Colégio Notarial do Brasil - Associação Paulista - ARPPEN SP

113514

FIRMA 2

S21143AA0062545

Marcos Antonio Alves
Escrevente



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350036003000300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO CADQ – CENTRO DE ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO

Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP

CEP – 18108-106 - CNPJ –

017
Amorim

ILMO SENHOR DOUTOR OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, **SIMONE RODRIGUES FRATE DE SOUZA**, brasileira, nascida em 07/03/1981, casada, secretária, portadora do RG nº 328362013 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 198.143.508-50, filha de João Frate Neto e Neusa Maria Rodrigues Frate, residente e domiciliada na Rua Borba Gato, nº 331, Apto 51, Grand Phoenix, Santo Amaro – SP, CEP 04747-901, telefone: (11) 98168-8548 e e-mail: bispojosivaldobatista@uol.com.br, Presidente da Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico, **DECLARO** para fins de direito e sob as penas da lei de responder Civil e Criminalmente, que o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** da Assembleia Geral de Constituição e Organização do dia 11 de Março de 2023, foi constatado o quórum legal, que será estabelecido no Estatuto Social, para a Assembleia Geral em questão, da futura pessoa jurídica denominada **Associação CADQ – Centro de Atenção ao Dependente Químico**, situada na Estrada Monte Verde, nº 285, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP, CEP 18108-106, nesta Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo, que será devidamente inscrita na RFB no CNPJ – depois do seu registro ser efetivado por esta Casa Cartorária.

Sorocaba (SP), 11 de Março de 2023.

10^o RC
Sorocaba

Simone R. F. Souza

Simone Rodrigues Frate de Souza
Presidente da Associação



RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCREVÃO AUTORIZADO

Verificar documento em <http://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350086008000300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004-2007 institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.